



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2.015, de 29 de Junho de 2016, junto ao programa governamental 0112 – GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE – Departamento de Saúde e Assistência Social – Construção de UBS, a Ação: conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS –, no Jardim Silvio Ziglio, no valor de R\$ 459.295,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), referente ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde, cabendo a este a parcela final no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e ao Município, como contrapartida, o valor de R\$ 377.695,81 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Federal, por meio do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 377.695,81 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), com redução parcial dos programas governamentais 0102 – GESTÃO ADMINISTRATIVA–FINANCEIRA; 0105 – GESTÃO DO ENSINO APLICAÇÃO NÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeitura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

OBRIGATÓRIA e 0108 – GESTÃO URBANA, totalizando R\$ 459.295,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 459.295,81 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da Ação: conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS –, no Jardim Silvio Ziglio, em convênio com o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);

II – resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 377.695,81 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos):

04.122.0102.2103.0000	–	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA - ADMINISTRATIVA	
(014) 3.1.90.11.00	–	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
04.122.0102.2104.0000	–	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA - ADMINISTRATIVA	
(024) 4.4.90.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
06.181.0102.2197.0000	–	ATIVIDADE DELEGADA DE POLICIAMENTO	
(026) 3.3.90.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 39.000,00
22.661.0102.2106.0000	–	INCENTIVO A INDÚSTRIA	
(027) 3.3.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
23.691.0102.2107.0000	–	INCENTIVO AO COMÉRCIO E TURISMO	
(028) 3.3.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
12.364.0105.2113.0000	–	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

(054) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	35.000,00
(056) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$	8.000,00
15.451.0108.1106.0000 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		
(087) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	9.695,81
15.452.0108.2123.0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(103) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
15.452.0108.2125.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(117) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de novembro de 2017.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete